

ESTADO DA
PARAHYBA
ANO II

22 DE DEZEMBRO
DE 1891

ESTADO DO PARANÁ

ORGAN REPUBLICANO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 1891

ESCRITORIO E REDACÇÃO RUA DA MISERICORDIA N. 9

ASSIGNATURA

ANNO II

CAPITAL Mz. 18000
Anno 103000
Folha avulsa 60 rs.

ASSIGNATURA

ESTADOS E Semestre 78000
INTERIOR Anno 138000
Editaes, linha 100 rs.

N. 417

Aos nossos assignantes

Prevenimos aos nossos assignantes da capital, do interior e dos Estados, que para acatellar os interesses desta empresa e poupar-lhes ao mesmo tempo o aborrecimento da cobrança por parte dos nossos agentes, temos resolvido somente enviar nossa folha, de Janeiro p. vindouro em diante, aquelles que se ligarem vir ou mandar firmar com a competente importancia suas assignaturas por trimestre, que findarão sempre em Março, Junho, Setembro e Dezembro ainda que tomadas depois de encetado o trimestre.

Outrosim, avizamos que pelos mesmos motivos não daremos d'ora em diante a publicidade escripto algum sem previo pagamento.

A Redacção.

GAZETILHA

Ordem do dia

O Sr. General de brigada Luiz Henrique de Oliveira Ewbank ao deixar o commando do 2º districto militar, publicou a seguinte ordem do dia:

« Quartel general do commando do 2º districto militar em Pernambuco, 17 de Dezembro de 1891.

ORDEN DO DIA N. 34

Despeço-me hoje da guarnição deste districto, entregando-a ao Sr. General de brigada Joaquim Mendes Ourique Jacques, nomeado para substituir-me por decreto de 3 do corrente mez.

O meu illustre successor não precisa de apresentações que encareçam o seu merito pessoal: sufficientemente conhecido no exercito, fallam por mim o apreço e consideração que cercam o seu nome, sempre lembrado para commissões importantes das quaes se tem desempenhado com o maximo brilhantismo.

Não ha muitos mezes que exerceu neste estado o cargo de commandante das armas e ainda estão bem impressos os traços luminosos de sua passagem.

Inventariando tacitamente os successos havidos durante a minha curta administração, asseguro-me a consciencia que procedi com a maior imparcialidade e se algumas vezes errei, não me compelliram outros nem prevenções porque no premio ou no castigo nunca me suppoz divorciado da justiça.

Constituído a disciplina a honra do verdadeiro soldado, procurei manter a illeza com exemplos que garantissim o respeito á lei, e a obediencia ás ordens superiores.

Ao deixar o posto que me foi confiado, agradeço aos officiaes e praças sob minha jurisdicção os importantes serviços que prestaram, e cumprio um dever imposto pelo reconhecimento, elogiando especialmente os Srs. coronéis Francisco de Lima e Silva, Zeferino José Teixeira Campos e Claudio de Amaral Savaget, commandantes das guarnições do Rio-Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por terem concorrido com efficaç e valiosas coadjuvações para que desaparecessem as difficuldades e embarços que assoberbavam o meu encargo se não tivesse tido prestimosos auxiliares; e os Srs. coronéis Francisco José Teixeira Junior, digno director do Arsenal de Guerra, Carlos Eduardo Saulnier de Pierre—levy, director das obras militares do Ceará; tenentes-coronéis Feliciano Antonio Benjamin, ex-commandante da escola militar do mesmo estado e José Joaquim Coelho, commandante da fortaleza do Brum; majores Claudina de Oliveira e Cruz, honesto e activo commandante interino do 14º batalhão de infantaria, Capitão Cezar Loureiro, provento fiscal do 2º, Francisco Soares Neiva, fiscal do 27, Dr. José de Miranda Curio, chefe do serviço sanitario, João Claudino de Oliveira e Cruz, director das obras militares, Francisco Ignácio Meirelles, fiscal interino do 14º, Dr. João Clímaco de Araujo, chefe do serviço sanitario da Parahyba; capitão Leoncio Luiz Pinto Ribeiro que servio de fiscal no 14º, Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, auditor de guerra, o distincto Sr. Tenente Antonio Valerio dos Santos Neves, que se acha a disposição deste commando e 2º tenente Honorio Antunes de Carvalho, brioso commandante da bateria de artilheria, pelo invejavel criterio, dedicacão e lealdade sem limites de que me deram inequivocas provas dignas sem duvida de maiores recompensas.

Louvo igualmente a todos os empregados do quartel general, destacando os Srs. Major graduado Joaquim Jorge de Mello Filho, secretario assistente do ajudante general, majores reformados Francisco Antonio da S. Barreto e Manoel Anselmo Pereira Guimarães, encarregados das secções do pessoal e material, capitão reformado Leobaldo Augusto de Moraes, escripturario, alferes Carlos Soares, ajudante de ordens encarregado do detalhe, alferes Joa-

quim Francisco Figueira da Faria, ajudante de campo e cadete Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, amanuense da secretaria, aos quaes devo a mais profunda gratidão pelo infatigavel zelo, intelligencia e lealdade com que cumpriram os deveres dos cargos que occupam, conquistando a minha sincera estima e illimitada confiança.

Approvito a opportunidade para apresentar os meus cordaes agradecimentos ao bravo Sr. capitão de mar e guerra Francisco Forjaz de Lacerda, inspector do Arsenal de Marinha, aos officiaes da armada nacional, ao distincto Sr. Coronel Antonio Francisco da Costa, do corpo de guardas honras, sob meu commando, ao talentoso Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, inspector da Thesouraria de Fazenda e aos demais chefes e empregados das repartições civis com os quaes mantive correspondencia official, pela solicitude com que attenderam e consideração que me dispensaram.

Creo de attensões pelas diversas classes sociais desta bellissima e heroica cidade, desconhecera o valor dos obsequios recebidos, se não salientasse o honrado corpo commercial, que por mais de uma vez distinguio-me com testemunho de confiança nas occasiões em que boas palavras alarmantes ameaçaram perturbar a ordem publica.

Levo da illustrada e generosa imprensa deste Estado e do magnanimo povo pernambucano as mais saudosas lembranças por me terem accumulado de favores innumeráveis e de imerecidas distincções.

(Assignado).—Luiz Henrique de Oliveira Ewbank, general de brigada, commandante do 2º districto militar.

Está conforme.—O alferes Carlos Soares, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Ferimento

Ante-hontem, pela manhã no logar «Barreiras» suburbio desta capital, o preto Francisco Torres, que ali tem uma venda, ferio a João Baptista Carneiro da Cunha, com uma punhalada na região precordial, não occazionando a morte immediata por ter o punhal desviado-se e encontrado resistencia nas costellas.

Consta que motivou o facto—ter o offendido dado uma queda do cavallo em que ia montado, e o offensor o ter por isso vaiado, pelo que travou-se entre elles uma bulha de palavras, d'onde resultou aquelle desgraçado acontecimento.

O estado do offendido, apesar dos cuidados medicos que lhe tem sido ministrados, ainda inspira serios cuidados.

Congresso Nacional

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1891.

O Sr. Epitacio Pessoa.

Sr. presidente, esta questão já tem sido tão largamente debatida na Camara, que me limitarei a tomar em em consideração as razões produzidas no Senado contra a emenda por mim apresentada ao art. 3º do projecto que estabelece o processo nos crimes de responsabilidade do presidente da Republica.

Toda controversia a respeito desta materia pode hoje reduzir-se aos seguintes termos como já tive occasião de dizer em uma das sessões anteriores: a Constituição estabelece duas penas para os crimes de responsabilidade do Presidente: a perda do cargo—para os crimes mais leves;—a perda do cargo acompanhada da incapacidade de exercer qualquer função publica—para os delictos mais graves.

Isto posto pergunta-se: intentado

o processo no Senado deve elle cessar sempre que o Presidente por qualquer motivo renuncie o seu mandato? Deve o julgamento politico contentar-se somente e em todos os casos com a perda do cargo, quando a Constituição, pelo menos nos delictos mais graves, estabelece a perda do cargo com a incapacidade para exercer qualquer função publica?

Parêce-me que a resposta negativa não pôde offerecer a menor duvida. Si a Constituição estabeleceu duas penas diversas, se visa dos resultados distinctos: a perda do cargo e a incapacidade para exercer qualquer função publica, como é que o Senado pôde parar logo que atinja o primeiro daquelles fins e antes de verificar si ha ou não logar para alcançar-se o segundo resultado tambem previsto na Constituição? A seguir-se esta doutrina a pena da incapacidade já mais terá applicação; e si a Constituição creou uma pena que já mais terá realidade pratica, melhor fora não tel-a creado.

Toda a duvida a este respeito resulta de suporem os impugnadores da minha emenda que o julgamento politico tem por fim unicamente destituir o Presidente do seu alto cargo. E' uma suposição erronea. O fim do julgamento politico é destituir o Presidente do cargo nos crimes menos graves e incapacital-o de exercer qualquer outra função nos delictos mais graves. Si o fim do julgamento era somente destituir o presidente da Republica? Este argumento é como já disse erroneo.

Si a Constituição estabelece, como já foi resolvido que o Presidente deve ser punido com a perda do cargo e a incapacidade nos delictos de maior gravidade, com que direito podemos pederer em uma lei ordinaria que mesmo nesses delictos o Senado deve se contentar com a simples demissão? Si a Constituição preceitua que o Presidente, pela pratica de certos crimes, fique incapaz de occupar outro emprego, com que autoridade vamos nós decretar que mesmo nestes casos elle mantenha a sua capacidade, que tanto importa o meio que vamos fornecer-lhe de evitar o julgamento?

O illustre senador, membro da commissão mixta, que impugnei no Senado a emenda que apresentei ao art. 3º, diz que os inconvenientes que tenho apresentado não se verificam desde que o Presidente da Republica, logo que renuncia o seu cargo, se acha sujeito ao julgamento do tribunal ordinario. Mas, esta resposta não satisfaz; e para provar basta attender-se a que a pena de incapacidade pôde não estar prevista no Código Penal para o crime committido pelo Presidente. E posso lembrar á Camara um caso em que isto o dá.

Entre os crimes definidos na lei criminal já approvada nesta casa e no Senado, está inscripto em 1º logar o crime de tentar o Presidente da Republica contra a existencia politica da União. Este crime está previsto no art. 87 do código penal. Mas o código não commina a este delicto a pena de incapacidade, e, sim, somente a de prisão de 5 a 15 annos; donde segue-se que si o Presidente da Republica depois de haver tentado contra a existencia politica da União, renunciar o mandato, fugindo assim á acção do Senado, o tribunal commum que o julgar só poderá impor-lhe a pena de prisão de 5 a 15 annos; mas cumprida esta o delicto continuará apto para o exercicio de qualquer função inclusa a da Presidencia da Republica em contrario do que dispõe a Constituição que em um delicto tão grave como aquelle manda ferir o com a pena da incapacidade.

Vô á Camara que o julgamento ordinario não previne os inconvenientes si o código penal estabelece para todos os delictos definidos no lei criminal a pena de incapacidade de razão teriam os adversarios da

emenda; mas desde que assim não acontece, força é reconhecer que o preceito constitucional deixará nessa parte de ter applicação sempre que pelas leis communs o crime não for punivel com aquelle pena. (Apoiados.)

Outra razão apresentada no Senado contra a mesma emenda e que não faz honra ao grande talento e esclarecida competencia do illustre senador que a produziu; e que a Constituição criou o julgamento politico para o Presidente da Republica, e tendo empregado essa expressão não pôde aquelle processo atingir o individuo, que já não é Presidente da Republica. Isto não procede; pois quando a lei ordinaria diz que o tribunal impôrá ao funcionario publico a pena de incapacidade, pelo facto do funcionario demittir-se de suas funções fallece a competencia do tribunal para impor a sua penalidade? Não; a competencia não provem somente da qualidade da pessoa, mas, tambem pôde ser determinada pela natureza dos actos submettidos ao julgamento do tribunal.

A questão acha-se reduzida a termos claros e precisos.

A Constituição estabelece duas penas, e o projecto da commissão manda que o Senado se contente com uma só donde resulta que a Constituição ficará violada na parte em que, estabelece a 2ª pena para os delictos mais graves.

Si a Camara quer, como lhe incumbem, velar pela guarda da Constituição deve approv. a emenda que apresentei ao art. 3º do projecto, certa de que si não a fizer terá autorizado uma violação da nossa lei fundamental. (Apoiados, muito bem.)

EUROPA

GRÁ-BRETANHA.—Diz-se que o Sr. Gladstone irá passar tolo o inverno em S. Raphael, na Italia.

—Em Cork, na Irlanda, repeterão-se as desordens que se derão por occasião da visita dos Srs. Dillon e O'Brien. Ha muitos feridos, que enchem os hospitais da cidade. A campanha eleitoral está cada vez mais renhida. A eleição deve se realizar no dia 13 de Novembro.

Os candidatos são os Srs. Martin Flavin, nacionalista, John Redmond, parnellista e o capitão Sarsfield, unionista conservador.

—Foi quasi destruido, por um violento incendio, o castello Sandringhouse no condado de Norfolk, e propriedade do principe de Galles. Os dous andares superiores ficarão completamente destruidos, mas salvarão-se os objectos preciosos que abizava. Os estragos são calculados em 300,000 francos.

O principe não estava habitando o castello.

—As eleições municipaes, que se realizaram na Inglaterra e no Paiz de Galles foram favoraveis aos liberaes, que fizeram 75 representantes contra 64 conservadores.

—Deixarão de trabalhar os operarios mechanicos da Tyne, e em geral, da costa nordeste da Inglaterra. Inscreverão-se nos registros da greve onze mil homens.

—Uns dous mil parnellistas atacarão, em Waterford, o Sr. Dillon, anti-parnellista, quando sahia no dia 4 de uma reunião onde estavam muitos padres catholicos, os quaes os protegerão; travou-se, contudo, uma grande desordem, chegando a haver sangue derramado.

Mais tarde, quando o Sr. Dillon chegava com os seus amigos á estação do caminho de ferro de novo atacado por tresentos parnellistas, tendo de intervir a policia, e ficando feridas trinta pessoas. Em varios pontos da cidade repeterão-se os conflitos.

—Escrevem do Paiz ao Standard, que a sublime Porta turca consagra os lucros da conversão do emprestimo á construcção de uma esquadra para defender Constantinopla, e que o grão sultão pensa em outra-gar o commando desta esquadra a um principe da familia do khedivi. Conclue o Standard, não ser provavel, que o grão sultão consinta em neutralisar o Egypto.

O LIVRO DOS SNOBS

W. M. THACKERAY

VOLUME II

CAPITULO X

OS SNOBS E A FAMILIA (CONTINUAÇÃO)

Seguiu-se o almoo, com banda do regimento a tocar na rua e um exercito de policemen para manter a ordem. O feliz noivo gastou mais que o soldo de um anno em vestido e outros presentes para as seis meninas que acompanharam a noiva. No enxoval havia uma quantidade enorme de rendas, vestidos de seda, joias e mil bugiangas de que não podia decentemente prescindir a mulher de um tenente. Pum Templo não olhou para o instante a despezas; deixava dinheiro ás mãos cheias pela janela fora.

Mistress Pum Templo, montada em um alazão que lhe offerecera o marido, era a mais graciosa e seductora de todas as mulheres de officiaes de Brighton e Dehlin. Que historias a velha Figtree contava a Polly e a mim, a respeito do luxo de Pom e da roda em que vivia Polly reside em casa dos Figtree, porque não tenho o necessario para ella viver na minha companhia.

Eu e Pom nunca nos corremos muito bem. Como me era desconhecido os assumptos hypicos, sentia por mim o mais soberano desdem. Não me atrevo a afirmar que em vida de nossa mãe, quando a pobre senhora exauria o seu bolsinho a pagar-lhe as dividas e a fazer-lhe mil presentes, não existisse entre mim e elle uma pequenina dose de inveja. Mas Polly estava sempre ao meu lado para restabelecer a paz domestica.

Foi a Dublin visitar Pump, e veiu depois contar-me historias, sem fim a respeito de que elle fazia e do que não fazia: era o homem mais folgazão e alegre de toda a cidade, e ajudante de campo do lord lieutenant. Fanny excitava a admiração universal. A mulher do lord dignara-se ser madrinha do segundo filho de Pump. O mais velho recebera uma enfiada de nomes fidalgos, que o tornaram predilecto da avo. A final, Fanny e Pump, por amabilidade, vieram a Londres quando lhes nasceu o terceiro filho.

Polly foi madrinha d'este ultimo. Existem cab duas creaturas mais amigas uma da outra que Polly e Pump?

—Esset, disse-me ella um dia, Pump é tão bom, tão generoso, tão dedicado a sua familia, e ao mesmo tempo tão bonito rapaz!... Quem não ha de morrer por elle, e fazer vista grossa aos seus peccadilhos? Uma vez, n'esse tempo a mulher de Pump ainda estava de cama, e a caruagem do dr. Fingerfee parava-lhe todos os dias á porta de casa. Tendo em ido tratar de negocios a Guildhall, encontrei... Adivinhe quem?

Pump e Polly. A pobre menina ostrava um a cara muito risibolha. Nunca a tinha visto tão animada, havia uns dez ou doze annos. Pump, pelo contrario, estava muito vermelho e pareceu-me pouca a vontade.

Não me illudiu com a expressão ao mesmo tempo victoriosa e triumphante que tinha Polly, mostrava-na physionomia, acabava de fazer algum sacrificio. Foi logo a casa do nosso procurador, e soube que ella tinha vendido n'aquelle mesmo dia uma propriedade por dez mil libras, e que dera todo este dinheiro a Pump. Era inutil fazer um escandalo, a quantia já estava em poder de Pump, que tomara o caminho de Dublin, durante o tempo que gastei para ir a casa da mãe d'elle. Encontrei Polly radiante de alegria. Disse-me-me lá que Pump estava em vesperas de fazer um ganho consideravel, e que foca collocar todo o dinheiro que recebera, n'uma empresa para a exploracão dos pantanos de Allen... ou não sei o que. A verdade era que ia por tres dias das que soffria nas ultimas corridas do Manchester. e... deixou-lhe adivinhar que capital e juro receberia de aquelle emprestimo.

ACTOS OFFICIAES



Governo do Estado

EXPEDIENTE

Dia 18 de Dezembro de 1891

Actos:

Concedendo aos cidadãos Manoel João da Silva Maria e João Antonio Gonçalves Ayres, nomeados para exercerem vitaliciamente os officios de escriptão do civil, commercio, crime e jury e preparativos de orfãos, euterdicctos e auzentes e tabelhões de notas, o primeiro da comarca de Cajazeiras e o ultimo da de Batalhão, prorogação por quinze dias do prazo estabelecido no art. 27 do decreto n. 69 de 30 de setembro ultimo, afim do poderem assumir o exercicio dos referidos officios.

Officios:

—Ao presidente do superior tribunal de justiça do estado remetendo a certidão de exercicio do juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, bacharel Joaquim Eloy Vasco de Toledo.

—Ao inspector do thesouro do estado remetendo um officio do commandante geral do corpo policial, afim de que informe sobre o objecto nella contido, devolvendo-o, opportunamente.

—Ao mesmo communicando que em data de 9 do corrente mez o bacharel Domingos de Meira Vasconcellos deixou por motivo de molestia, o exercicio do cargo de procurador da justiça da comarca de Umbuzeiro, sendo nomeado para substitui-lo internamente obacharel Francisco Chatoaubriand Bandeira de Mello, que no dia 11 do dito mez assumiu o respectivo exercicio, conforme participou o Dr. juiz de direito em officio da ultima das referidas datas.

Despachos:

Trajano de Paula Gomes dos Santos, Jovino Modesto Cavalcante do Albuquerque e bacharel José de Souza Mattos Rotim.—Informe o thesouro.

—Bachareis João Capistrano de Almeida e Domingos de Abreu Vasconcellos.—Não tem logar o que requer.

—João Antonio Gonçalves Alves e Manoel João da Silva Maria.—Sim.

Productos medicinaes

APROVADOS PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE

Salsaparrilha e caroba

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Dr. Carlos Bettencourt

Elizir anti-chematico, anti-syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erysipela, dactros ou empingens, beri-beri, anthrax e ou carbunculos, cancores venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrhéas chronicas, buboes, boubões, escrophulas e todas as doencas que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferéncia e acceptação que lhe dá o publico.

Attesto que tenho empregado sempre com bom resultado a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos Bettencourt nas molestias syphiliticas, rheumatismo, e especialmente nas ulceras de máo caracter, acompanhadas de cachexia, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. Silverio Lacerda.

Ufrasco 3\$

CAROBINA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

A CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: a diversas fórmas das doencas chronicas: os desenganados soffrimentos do fígado, affecções cancerosas, beri-beri, escrophulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralyrias, molestias de coração, da garganta, rheumatismo chronico e gotoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Este excellente depurativo do sangue, ao passo que vai debellando a doença, tonifica o organismo, ponto verdadeiramente importante.

Um frasco 3\$

ELIXIR

DE

JURUBEBA QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doencas do estomago, convalescencia depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, alta febre, anemia, chlorose, cores pallidas ou falta de sangue, e doencas nervosas.

É um reconstituente de energia, aromatico e agradável ao paladar.

Um frasco 3\$,

XAROPE DE JARAMACAR COMPOSTO

DO

Dr. Carlos Bettencourt

MEDICO E PHARMACEUTICO

GRANDE PEITORAL

Tratamento curativo de todas as molestias do peito e garganta, deflexos, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, bronchite, catharro chronico, tísica pulmonar e da larynge.

É o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina. JOÃO PEDRO MADURO DA FONSECA, doutor em medicina pela Universidade de Bruxellas, cirurgião-mór de brigada, honorario do corpo de saúde do exercito, director do hospital Pedro II, condecorado com a medalha da campanha do Paraguay.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o Xarope de Jaramacará, do Dr. Carlos Bettencourt, nos casos de bronchite, catharro a hepatisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria, sempre com bom e eficaz resultado, pelo que passo a

presente.

Um frasco 2\$500,

Vinho tónico

DO

Dr. Carlos Bettencourt

Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, manifestações difficéis de debilidade geral, cores pallidas, impotencias precoces e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas o senhores que criam, para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahí.

O VINHO TONICO deve ser tomado juntamente com o Xarope de Jaramacará nas doencas do peito. Dose: Um calice ao almoço e outro ao jantar.

Dr. Raymundo Bandeira, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, substituto da clinica medica do hospital Pedro II, medico da Associação Portuguesa Beneficencia:

Attesto que o Vinho Tónico do Dr. Carlos de Bettencourt, que, além de outros principios, contém lactophosphato de cal, ferro e quina, é um excellent meio therapeutico em todas as cachexias, na escrophulose e nas diferentes anemias.

Recife 11 de Fevereiro de 1882.—DR. RAYMONDO BANDEIRA.

Um frasco 3\$,

INJECCÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Empregado com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorrhéa ou flores brancas.

Este medicamento é de uma grande efficacia. Sendo a gonorrhéa chronica é preciso tomar CAROBINA ou a SALSAPARRILHA e CAROBINA.

Um frasco 1\$500

Vendem em grosso na COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES rua dos Ourives n. 31, 1.º andar.

A VAREJO

José Francisco de Moura e nas principaes pharmacias e drogarias.

Pharmacia Central Rua Maciel Pinheiro
n.º 43

É uma realidade conhecida o effeito prompto dos Especificos Homeopathicos do Dr. Humphreys.

Além do sortimento completo de especificos em carteiras e vidros soltos, para o tratamento de todas as ermidades, ainda as Especialidades para o tratamento da epilepsia molestias nervozas syphilis e hemorrhoidas.

As carteiras completas são acompanhadas de um grande manual em rica encadernação. Vende-se separadamente tambem o mesmo livro, e dá-se gratuitamente pequenos manuaes que ensinão o tratamento das molestias com os especificos homeopathicos.

A maravilha Curativa e o Azeite Amamelles são do mesmouctor e applicão-se no tratamento do rheumatismo, feridas, golpes, neuralgias, inflamações e dor de dentes o primeira, e segundo no curativo das fistulas, hemorrhoidas quemaduras, contusões, golpes, rheumatismos, dactros impingens, callos etc.

SUCCESSO JÁ CONHECIDO

Vende-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura, Rua, Maciel Pinheiro 43.

PARA SEZÕES

s verdadeiras pilulas do Pará e o Remedio contra sezões de Ayer vendem-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura, Agente-unico n'este Estado

OLEO DE SÃO JACOB

Este importantissimo remedio para rheumatismo, neuralgia to da a qualidade de dor vende-se na Pharmacia Central José Francisco de Moura.

—Unico agente n'esta capital—

MORDEDURA DE COBRAS

É agente a Tintura de Perianthopodus Alves Camara Pharmaceutico José Francisco de Moura e vende-se em a Pharmacia Central.

Agencia de todos os preparados do Pharmaceutico Alves Camara de S. Paulo.

O VIGOR DE CABELLO DE AYER

Vende-se na Pharmacia Central.

Agencia de todos os preparados do Dr. Ayer. Preços mais baratos que em outra parte.

ELIXIR DE CARNAUBA

Este importantissimo remedio cura de modo rapido maravilhoso o rheumatismo, as molestias syphiliticas escrophulosas e das mulheres; é exclusivamente preparado na pharmacia Central de José Francisco de Moura.

TINTAS PARA PINTURA

Vende-se por preços mais baratos que em outra, na Pharmacia Central.

HOMEOPATHIA

(Da grande casa especialista Catalán Frères, de Paris) O Chocolate homeopathico, bem como grande sortimento de remedios homeopathicos em tinturas e globulos,—em vidros avulsos e em ricas carteiras para o bolso, encontra-se na Pharmacia Central.

São unicos recebedores nesta praça PAIVA, VALENTE & Ca., e retalha-se nas proprias mercaderias n'esta cidade.



Esta superior serveria recommenda-se pela sua pureza, e não contendo alcool salinifico.

CARIMBOS DE BORRACHA SYSTEMA AMERICANO

Para todo o uso de escriptorio e para marcar roupa.

NA LOJA DO PELICANO

NOVO CODIGO PENAL BRAZILEIRO

Vende-se a 3:000 na Loja do Pelicano.

BILHETES

DE

LOTERIAS

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

10.000\$000

Loteria da Capital Federal

2.ª Parte da 305 Loteria, extracção sexta feira 25 do corrente.

12.000:000

Loteria do Estado de Pernambuco

11.ª Serie da 5.ª Loteria, extracção Terça-feira 29 do corrente.

300:000:000

Loteria do Estado do Maranhão

8.ª Serie da 6.ª loteria, extracção Quarta-feira 23 do corrente.

250.000:000

LOTERIA DO ESTADO DO GRAM-PARA

13.ª Serie da 47 loteria, extracção sabbado 26 do corrente.

500.000:000

1.ª Loteria extraordinaria do Recife, extracção á 24 de Dezembro, pagar-se-ha o dobro no caso de transferencia.

VESPERA DO NATAL

1.000.000:000

SEMIGUAL

4.ª Serie da 2.ª Grande Loteria do Estado da Bahia. Extracção infallivel, sabbado 19 de Dezembro de 1891. OSr. Thesoureiro pagará o DOBRO de cada bilhete, caso haja transferencia.

Chama-se attenção do publico para o importante plano desta Loteria. Para informações, pedidos de bilhetes, remessas de listas e pagamento de premios, devem dirigir-se aos abaixo assignados.

Rua Maciel Pinheiro ns. 132 e 162

Marcionillo Bezerra
Paulo de Andrade

Tabelião de Notas

José Carneiro de Freitas Gama tem seu escriptorio á rua Direita n.º 25, onde reside.



O EXTRACTO COMPOSTO DE Salsaparrilha DO DR. AYER.

É um alterativo de tanta efficacia que expulsa do systema toda a especie de Escrophulas Hereditarias, evita o contagio e remove os effeitos do mercurio; ao mesmo tempo que vitaliza e enriquece o sangue, promovendo as funções naturaes do organismo e renovando todo o systema.

Este grande Remedio Reconstituente

É composto da verdadeira Salsaparrilha das Honduras, dos Ioduretos do Potassio e Ferro, com outros ingredientes de grandes qualidades reparadoras, cuidadosa e scientificamente combinados. A formula de sua composicão é conhecida pelos medicos em geral, dos quizes os mais eminentes recebem a SALSAPARRILHA DO DR. AYER como um

Remedio Seguro

para as doencas provenientes de impurezas do sangue.

Tem o mais alto grau de concentracão possivel, excedendo n'isto qualquer outra preparacão do seu genero que pretenda produzir iguaes effeitos, e por isso é o remedio mais barato e effizaz para purificar o sangue.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & Ca., Lowell, Mass., E. U. A.

Á venda nas principaes pharmacias e dro

DEPOSITO GERAL

N. 13, Rua Primeiro de Março, Rio de Janeiro.



O GRANDE REMEDIO ALLEMAO.

PARA CURAR COM PROMPTIDÃO O RHEUMATISMO, NEURALGIA, GOTA, SCIATICA E DOR NAS COSTAS, QUEIMADURAS, INCHAÇÕES, DORES

da Garganta, do Cabeço, Dentes e Orvidos DIBLOCAÇÕES E CONTUSÕES E TAMBEM

Toda a especie do Dore e Pontada. Á venda em todas as Boticas e Pharmacias do Brazil. Fabricado por

A. VOGELHEI & CIA., Baltimore, Md., E. U. A.

IMP.—NA TYPOGRAPHIA DOS HERDEIROS DE J. R. DA COSTA